



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MENSAGEM DE VETO

Sr. Presidente:

O projeto de Lei nº 059, de 22 de maio de 2017, fora aprovado por esta Casa com Emendas. Após analisar o teor dos dispositivos emendados, sancionamos e promulgamos a Lei Municipal nº 10.424, de 29 de junho de 2017, com VETO às proposições contidas na alínea "g", do inciso I do art. 3º e a alínea "g", do inciso II do art. 3º, a seguir transcritos:

(...)

I -

g) fornecimento de canos e maquinários para canalização das águas pluviais e rede coletora do sistema de tratamento de esgoto.

(...)

II -

g) fornecimento de canos e maquinários para canalização das águas pluviais e rede coletora do sistema de tratamento de esgoto.

O veto às alíneas supra citadas, decorre do fato que a responsabilidade pela canalização das águas pluviais e rede coletoras dos sistemas de tratamento de esgoto é da CORSAN. Além disso, após consultar os técnicos do Município, verificamos que o fluxo do esgoto doméstico se dá por gravidade e como as obras de pavimentação em ruas ocorrem em trechos descontínuos, se torna inviável a execução do serviço em etapas.

Por fim, há vício de iniciativa nas emendas, pois criam despesa para o Poder Executivo Municipal.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 04 DE JULHO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RECEBIDO

05/07/17

ASSINATURA

Ofício nº 473-01/2017 – SEAD

Lajeado, 04 de julho de 2017

Exmo. Sr.

WALDIR BLAU

Presidente da Câmara de Vereadores

LAJEADO/RS

Assunto: Mensagem de Veto à Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 059-01/2017.

Excelentíssimo Senhor:

Na oportunidade em que o saúdo, encaminho-lhe a Lei Municipal nº 10.424, sancionada e promulgada no dia 29 de junho de 2017. Anexa, segue a Mensagem de Veto às alíneas “g” do inciso I do art. 3º e “g” do inciso II do art. 3º.

Desde já, renovo os votos de estima e consideração, colocando-me à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Marcelo Caumo,
Prefeito.

SEAD - ADMINISTRAÇÃO
DATA: 04/07/2017
DIGITADO POR: Elisângela Hoss de Souza
ASSINATURA: _____